



FUNDAÇÃO FLORESTAL

## RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO – 03-2013

Licitação Pública Internacional nº 001/2013

Processo nº 1906/2011

Programa “Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica”.

Objeto: “Aquisição de aeronave tipo helicóptero Biturbina, categoria leve com capacidade de transporte de 02 (dois) pilotos, em duplo comando e 06 (seis) passageiros”.

Após análise pelo Núcleo de Licitações e Compras da Fundação Florestal dos questionamentos enviados pela empresa Synergy Aerospace Corp, segue abaixo respostas:

### PERGUNTA 17:

#### PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

##### Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)

##### 19. Documentos que Estabelecem as Qualificações do Licitante

19.1 A prova documental das qualificações do Licitante para executar o contrato, se sua proposta for aceita, deverá estabelecer de maneira satisfatória ao Comprador:

(a) que, se exigido nos DDL, o Licitante que não fabrica ou produz os bens que propõe fornecer deverá apresentar uma Autorização do Fabricante mediante o formulário incluído na Seção IV, Formulários da Proposta, para demonstrar que foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor dos Bens para fornecê-los no País do Comprador;

(b) que, se exigido nos DDL, no caso de um Licitante que não está estabelecido comercialmente no País do Comprador, o Licitante está ou estará (se o contrato lhe for adjudicado) representado por um Agente no país equipado e com capacidade para cumprir as obrigações de manutenção, reparos e estoque de peças do Fornecedor, estipuladas nas Condições do Contrato e/ou nas Especificações Técnicas;

SYNERGY: - Em verificação ao item, letra (b) acima que trata da capacidade para cumprir as obrigações de manutenção perante ao contrato, consultamos a atenção de V.Sas. para uma observação no item anterior, letra (a) onde preconiza o “licitante que não fabrica ou produz os bens que propõe oferecer devera apresentar uma autorização do fabricante...” ; Isto posto, solicitamos que nos seja esclarecido por V.Sas se, para adequação do disposto na letra (b), possibilitando que o Licitante não estabelecido no País do Comprador possa, da mesma forma, apresentar prova documental desta qualificação, é possível que seja apresentado documento do Fabricante, onde ateste que possui suporte de garantia a todos os seus operadores e possui oficina de manutenção no Território Nacional, possibilitando, assim, maior número de participantes no certame em tela.

### RESPOSTA 17:

Sim, poderá ser fornecido documento do fabricante atestando que o fornecedor é o agente representante do fabricante, de acordo com mesmo possui suporte de garantia a todos os operadores, bem como oficinas de manutenção no Estado de São Paulo para atendimento deste critério. Entretanto, a empresa vencedora que ficará obrigada a atender a garantia estabelecida no subitem IAL 18.3 da Seção II. Dados da Licitação (DDL).



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**PERGUNTA 18:**

Capacidade Técnica da Oficina do “fabricante”:  
PARTE 1 – Procedimentos de Licitação  
Seção III. Critérios de Avaliação e Qualificação  
2. Critérios de Avaliação (IAL 36.3(d))

(d) Disponibilidade no país do Comprador de peças sobressalentes e serviços de pós-venda para os equipamentos oferecidos na licitação.

As empresas deverão fornecer:

- Comprovação de nível de Capacidade técnica da oficina (Homologada pela ANAC)
- Comprovação de Estoque de Peças no Brasil;

SYNERGY : - Em verificação ao métodos e critérios da Avaliação da proposta do comprador identificamos que a letra (d) acima, que dispõe sobre a comprovação documental conflitante para um Licitante que não fabrica ou produz os bens que se propõe oferecer. Nesse sentido, é o presente para requerer que nos seja esclarecido por V.Sa. se, para adequação deste item, a Licitante não estabelecida no País do Comprador, possa apresentar prova documental desta comprovação, através de documento a ser fornecido pelo Fabricante, onde ateste que possui suporte pós venda a todos os seus operadores, bem como possui oficina de manutenção no Território Nacional, possibilitando, assim, maior número de participantes no certame em tela.

**RESPOSTA 18:**

Sim, poderá ser fornecido documento do fabricante atestando que o mesmo possui capacitação, certificada e homologada pela ANAC, para atendimento do item constante a Seção III. Critérios de Avaliação e Qualificação – item 2. Critérios de Avaliação (IAL 36.3(d)) Entretanto, a empresa vencedora que ficará obrigada a atender a garantia estabelecida no subitem IAL 18.3 da Seção II. Dados da Licitação (DDL).

Para demais dúvidas estamos à disposição.

Elisabeth Sutter  
Coordenadora do Núcleo de Contratações e Compras  
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de Julho de 2013.